

## PORTARIA CJF3R DE 30 DE MARÇO DE 2022

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de ataque cibernético que tornou indisponíveis os serviços prestados pela Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o atendimento ao público externo no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3.<sup>a</sup> Região, nesta data, a partir das 16h00min, horário de Brasília, e em 31 de março de 2022.

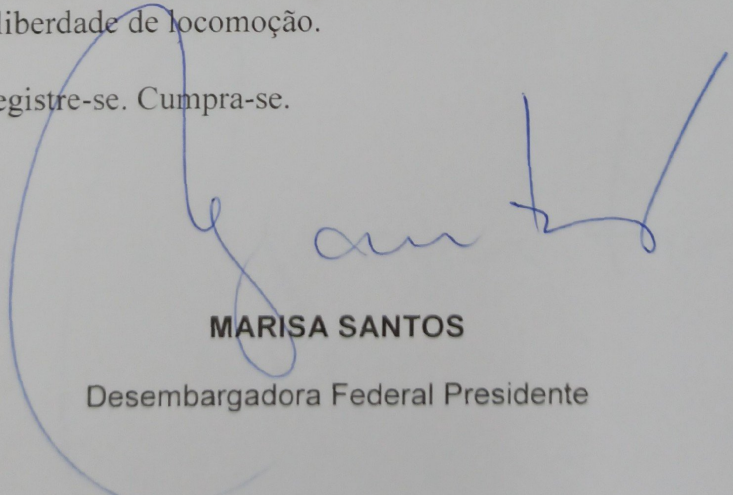
**Art. 2º** Autorizar o trabalho não presencial, nos dias 30 e 31 de março de 2022, aos servidores designados para trabalhar presencialmente no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3.<sup>a</sup> Região.

**Art. 3º** Suspender o prazo dos processos físicos e eletrônicos em tramitação na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3.<sup>a</sup> Região, nos dias 30 e 31 de março de 2022.

**Art. 4º** Prorrogar os prazos processuais para o próximo dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**MARISA SANTOS**

Desembargadora Federal Presidente